

## REGULAMENTO Passatempo 13.ª Etapa da Volta VIA VERDE RTP

1. A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) organiza este passatempo dirigido a todos os telespectadores da RTP e utilizadores do sítio [www.rtp.pt](http://www.rtp.pt).
2. O passatempo terá início às 16h00 de 23 de julho de 2019 e terminará às 11h59 de 26 de julho 2019.
3. O passatempo visa a oferta de vinte dorsais de participação na 13.ª Etapa da Volta VIA VERDE RTP.
4. O participante deverá enviar uma foto e/ou imagem da sua autoria que mostre o seu amor pelo ciclismo. A participação deve ser enviada para o email [participa@rtp.pt](mailto:participa@rtp.pt).
5. O passatempo será publicado e promovido nas variadas redes sociais da RTP e no sítio da RTP ([www.rtp.pt](http://www.rtp.pt)).
6. À data de início do passatempo serão divulgadas nas variadas redes sociais da RTP e no sítio da RTP ([www.rtp.pt](http://www.rtp.pt)) as indicações e o endereço electrónico para onde poderão ser enviadas as participações.
7. Cada um dos vinte vencedores do passatempo será contemplado com um dorsal, que servirá de inscrição no evento depois de devidamente preenchidas as instruções de participação constantes no prémio.
8. A RTP é responsável pelo apuramento dos vinte vencedores. Os dorsais serão enviados por correio eletrónico e neles constarão as instruções para inscrição no evento. Cada dorsal terá um código de inscrição intransmissível.
9. Os vencedores serão contactados, um a um, via correio eletrónico, após conclusão do passatempo na data indicada.
10. A cada pessoa singular só pode ser atribuído um dorsal. Não se contemplam participações repetidas através do mesmo e-mail.
11. A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao envio das mensagens eletrónicas.
12. A RTP reserva-se no direito de não atribuir a totalidade dos prémios disponíveis, caso as participações não estejam de acordo com o solicitado e/ou sejam insuficientes.
13. A RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes no passatempo, resultantes da sua participação no mesmo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.
14. Não é permitida a participação no presente passatempo:

- a. De qualquer trabalhador ou membro dos órgãos sociais da RTP;
- b. De todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo;

15. A violação do disposto no ponto anterior determina a anulação da participação.

16. Os nomes dos vencedores do passatempo poderão ser anunciados publicamente pela RTP através dos meios de divulgação que a RTP entenda por necessários, nomeadamente, emissão em antena, Internet e teletexto. A participação neste passatempo implica, para o vencedor, a autorização expressa de que a entidade promotora do passatempo difunda o seu nome e/ou imagem com fins publicitários, sem por isso reclamar alguma compensação durante os 365 dias subsequentes à realização do passatempo.

17. A participação neste passatempo implica a concordância com a totalidade deste regulamento.

18. A RTP reserva-se o direito de alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.